



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.385, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Aprova o desmembramento de um lote de terras com área de 3.491,50 m² (três mil quatrocentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), denominado “Lote 04A”, situada à Rua Custódio Barbosa Xavier, bairro Nova Periperi, zona urbana do Município de Capim Branco/MG, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 18.194, no Livro 2 de Registro Geral”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras com área de 3.491,50 m² (três mil quatrocentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), denominado “Lote 04A”, situada à Rua Custódio Barbosa Xavier, bairro Nova Periperi, zona urbana do Município de Capim Branco/MG, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 18.194, no Livro 2 de Registro Geral, de propriedade da **Sra. MARILENE TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, capaz, divorciada, costureira, portadora do carteira de identidade nº MG-4.307.322, órgão expedidor SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 684.001.876-87, residente e domiciliada na Rua Custódio Barbosa Xavier, nº 10, bairro Barbosa, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M ²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 04D	1.491,50	Rua Custódio Barbosa Xavier

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

LOTE 04E	2.000,00	Rua Custódio Barbosa Xavier
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	3.491,50	

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando a Requerente obrigada a apresentar a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 18 de janeiro de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL N.º 002/2023

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente a Secretária Municipal de Administração e Governo, **Sra. Grazielle Carolina de Almeida**, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que **no período de 23/01/2023 (segunda-feira) a 30/01/ (segunda-feira) estarão abertas, única e exclusivamente no endereço do Prédio da Defesa Civil Municipal situado na Rua Ana Vicente nº 45 - Centro**, as inscrições para o Processo Seletivo - Edital nº 002/2023, com o fim de preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva**, para atender às necessidades da administração municipal obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.110/2007, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa o preenchimento das vagas de **ESTAGIÁRIOS e formação de Cadastro de Reserva** para atender às necessidades da administração municipal no decurso do ano de 2023 e 2024, cuja contratação se dará nos termos das Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.110/2007 e demais normas estabelecidas neste edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo, com o apoio e o suporte da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II – DAS VAGAS, REGIME JURÍDICO, VIGÊNCIA, JORNADA E REMUNERAÇÃO.

Serão ofertadas:

- 01 (uma) vaga para estagiário do Curso Superior de Direito;
- 01 (uma) vaga para estagiário do Curso Superior de Ciências Contábeis;
- 04 (quatro) vagas para estágio do Curso Superior de Administração ou Tecnólogo em Recursos Humanos;
- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Superior de Pedagogia;
- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Superior de Psicologia;
- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Superior de Serviço Social;
- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Superior de Turismo;
- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Técnico em Contabilidade;
- 01 (uma) vaga para estágio do Curso Técnico em Administração.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Regime Jurídico: Contratação se dará nos termos das Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.110/2007.

Vigência da contratação: O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, quando a permanência for julgada de interesse da Administração, mediante novo termo de compromisso, com interveniência da instituição de ensino.

Jornada do Estágio: A jornada de atividades diárias dos estagiários será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de trinta horas semanais.

Remuneração: Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.110/2007, o(a) candidato(a) aprovado fará jus a uma bolsa-auxílio mensal no seguinte valor:

I - Curso Superior - R\$ 900,00 (novecentos reais);

II - Curso Técnico - R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) Apresentar currículo pessoal.
- g) Estar cursando, no mínimo:
 - I – O 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível universitário;
 - II – O 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível técnico.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no período entre 23/01/2023 a 30/01/2023 no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, única e exclusivamente, no Prédio da Defesa Civil Municipal situado na Rua Ana Vicente nº 45 - Centro Capim Branco/MG.

As inscrições para participação neste Processo Seletivo independem do pagamento de taxa.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horaria estabelecida para a vaga que pretenda ocupar.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no ANEXO I deste Edital, acompanhado da apresentação dos documentos comprobatórios especificados no item III deste Edital, os quais deverão ser entregues conjuntamente com **currículo vitae** e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou o comprovante de quitação;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Matrícula e frequência;

Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados para análise curricular, aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo o candidato que vier a ser aprovado e classificado assumirá a vaga, ficará os demais inscritos em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo, **sendo válida a sua aprovação até 31 de Dezembro de 2024**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DO CRONOGRAMA

Este processo de seleção se dará por meio de **análise documental, curricular e entrevista**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DO PROCESSO
23/01/2023 a 30/01/2023	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.
31/01/2023	Análise Documental Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.
02/02/2023	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco
03/02/2023	Recurso
06/02/2023	Avaliação do recuso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
10/02/2023	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados
10/02/2023	Divulgação das datas e horários das entrevistas
13/02/2023 a 14/02/2023	Entrevistas
15/02/2022	Resultado
16/02/2022	Recurso
23/02/2022	Resultado final

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 23/02/2023, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o desempenho das funções e das atribuições das respectivas vagas para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado.

VII – DO CHAMAMENTO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da administração municipal.

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independentemente de onde residam.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

O início das atividades pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o Termo de Compromisso de Estágio que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi compromissado

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir a vaga, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/preendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e em duas vias devidamente assinados pelo interessado, mediante setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, situado, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Capim Branco, 18 de janeiro de 2023.


Grazielle Carolina de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Governo


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(preencher manuscrito)

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo: _____			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade: _____		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial: _____			
7- Numero: _____	8- Complemento: _____	9- Bairro: _____	
10- Cidade: _____	11- UF: _____	12- CEP: _____	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
14- Vaga de Estágio Pretendida: _____			
18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2023, que refere ao Processo Seletivo para a seleção de estagiário para o ano de 2023. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
() Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no edital nº 002/2023, que se refere ao Processo Seletivo para a seleção de estagiário para o ano de 2023, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.			
19- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2023			
20- Data da inscrição: ____/____/2023.		Ficha de inscrição - Nº.: _____	
Assinatura do(a) Responsável pela inscrição			

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Preencher manuscrito)

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade Nº.: _____, CPF: _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo na função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando e os motivos da contestação).*

Capim Branco, ____/____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA

A interposição de Recurso do (a) inscrito (a) no Processo Seletivo, Edital nº 002/2023 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo: _____

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 18 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Extrato de falecimento:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social torna público o falecimento do Sr ADEMAR RAMOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, nascido em 27/09/1948 no município de Crateús/CE, Filho de José Ramos de Oliveira e Maria Rosalina da Conceição, portador do RG 919.295 e CPF 094.352.768-65, residente a Rua: Odorico Gonçalves Loura, 179, Araçás Capim Branco-MG.

Sr. ADEMAR RAMOS DE OLIVEIRA, faleceu dia 17 de janeiro de 2023 no Hospital Julia Kubitschek, causa morte; massa pulmonar evasiva. Informamos que o corpo encontra-se no laboratório da empresa Pax de Minas situado a Rua: Niquelina, 845, Santa Efigênia- Belo Horizonte/MG. O corpo será velado e sepultado, na capela Velório e Cemitério Municipal de Capim Branco/MG, no dia 18 de janeiro de 2023, às 07:15 e Sepultamento 08:15.